



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.867 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Especial para atender as despesas oriundas de ressarcimento de valores relativos à honorários advocatícios em razão de defesa em Processo Criminal movido contra o ex-Prefeito Elói João Zanella.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R\$ 6.022,48 (seis mil, e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas oriundas de ressarcimento de valores relativos à honorários advocatícios em razão de defesa em Processo Criminal movido contra o ex-Prefeito Elói João Zanella.

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

I – 02 – GABINETE DO PREFEITO, 01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO, 0412200101.019 – Ressarcimento de Despesas de Honorários: 3390.93.00.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 6.022,48.

Art. 3.º O Crédito, de que trata o Art. 2.º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 0412200102.095 – Comissões, Indenizações e Encargos Diversos: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.022,48.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Dezembro de 2010.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração